



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO Nº 31/2018/CS – IFB

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o artigo 18 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23161.020072.2016-00, que trata do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, autorizado pela Resolução nº 30/2016/CS/IFB, de 28 de novembro de 2016.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, anexo, passa a vigorar na data desta publicação.

Brasília - DF, 15 de agosto de 2018.

Original Assinado
WILSON CONCIANI

